

Prefeitura Municipal de Patos

LEI No. 2.130/94., em 20 de dezembro de 1994

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS ADVOGADOS DE PATOS -AAP.E DÁ OUTRAS PRO-VIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos-PB., DECRETA e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1o.- Fica reconhecida de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS ADVOGADOS DE PATOS- AAP, Sociedade Civil, sem fins lucrativos, com carater pluralista, com duração indeterminada, que se regerá pela legislação em vigor e pelo que dispôe seus Estatutos.

Art. 20.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3 o. - Rev ogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB., Em 20

de dezembro de 1994.

DR. ANTONIO IVÂNIO RAMALHO DE LACERDA
Prefeito Constitucional